**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**
**NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**EDITAL Nº. 02, DE 28 DE Agosto DE 2015**

**PROCESSO SELETIVO**

O NTI da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução Nº 14/2013/CONSU, de 26 de abril de 2013 e conforme Edital 7 PRODAP/PROGRAD, de 11 de Fevereiro de 2015.

## 1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO

1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS. Atualmente, o valor da bolsa é de R$ 400,00.

1.2. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses podendo ser renovadas por igual tempo, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.

## 2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP

2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:

a) estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
b) não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;

c) a carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa, respeitando o projeto político pedagógico do curso;
d) não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e,
e) ser selecionado através de Edital Público.

2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.

2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:

a) conclusão do curso de graduação;
b) reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
c) trancamento da matrícula;
d) abandono do curso;
e) abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
f) práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
g) por solicitação do aluno;
h) desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
i) desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

## 3 – DAS VAGAS

3.1. Os candidatos concorrerão a duas (2) vagas para bolsistas para preenchimento imediato, as vagas serão distribuídas conforme quadro abaixo:

| TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO | N DE VAGAS BOLSISTAS | CURSO/HABILITAÇÃO |
|---|---|---|
| Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas (SIGAA) | 02 | Ciência da Computação, Sistemas de Informação e Engenharia da Computação Informação |

3.3 Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos de acordo com a ordem de classificação.

## 4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos regularmente matriculados e com freqüência efetiva no curso de Ciência da Computação, Sistemas de Informação e Engenharia da Computação.

4.2 A inscrição será realizada na Secretaria do NTI/UFS, localizada na Cidade Universitária, no período de 01 a 04 de Setembro de 2015, das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

4.4 Para a efetivação da inscrição, é necessário que o candidato:

a) preencha a Ficha de Inscrição do Aluno, conforme Anexo I deste Edital, que também será disponibilizado no ato da inscrição.

b) entregue cópias nítidas dos seguintes documentos: 1) histórico escolar da UFS atualizado e 2) horário do estudante atualizado.

## 5 – DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público de provas, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.

5.2 Os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade na obtenção das bolsas, considerando sua classificação no processo de seleção.

5.3 Para efeito de seleção dos alunos, será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.

5.4 O portador de necessidades educacionais especiais que atenda a condição do item 5.2 e que tenha sido aprovado terá prioridade dentre os todos os candidatos,

5.5 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, a(s) bolsa(s) serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.

5.6 O processo de seleção consistirá em três fases:

a) **Análise de Histórico**: A análise do histórico consiste em verificar a existência de componentes já cursados ou matriculados no período atual (sendo eliminatória para os candidatos que não atenderem as exigências).

São pré-requisitos para alunos do curso de Ciência da Computação ter aprovação ou estar cursando as disciplinas:

- PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS;
- BANCO DE DADOS;
- DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE I.

São pré-requisitos para alunos do curso de Sistemas de Informação (São Cristovão) ter aprovação ou estar cursando as disciplinas:

- PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS;
- BANCO DE DADOS;
- ENGENHARIA DE SOFTWARE PARA SISTEMA DE INFORMAÇÃO I.

São pré-requisitos para alunos do curso de Sistemas de Informação (Itabaiana) ter aprovação ou estar cursando as disciplinas:

- PROGRAMAÇÃO II;
- BANCO DE DADOS;
- ENGENHARIA DE SOFTWARE I.

São pré-requisitos para alunos do curso de Engenharia da Computação ter aprovação ou estar cursando as disciplinas:

- PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS;
- ENGENHARIA DE SOFTWARE I;
- TOPICOS ESPECIAIS EM BANCO DE DADOS I (Banco de Dados).

b) **Prova Escrita**:

A prova terá duração de 1 hora e será avaliada de 0 a 10 tendo como ponto de corte notas inferiores a 5 (desclassificando o candidato);

**c) Entrevista:**

A entrevista terá duração de 10 (dez) minutos em média, o candidato será avaliado de acordo com os critérios: conhecimento nas tecnologias utilizadas pelo NTI, capacidade de síntese e clareza da exposição.

- O entrevistador atribuirá aos candidatos notas de 0 a 5 em cada um dos critérios da entrevista;
- A nota final da entrevista corresponderá à média aritmética simples dos critérios da entrevista.

A nota final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas fases de prova e entrevista, atribuindo-se peso 4 (quatro) à entrevista e peso 6 (seis) à prova prática.

**Da avaliação:** A nota final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas fases de prova e entrevista, atribuindo-se peso 4 (quatro) à entrevista e peso 6 (seis) à prova escrita. Como critério de desempate será considerado o semestre mais avançado no curso, e posteriormente, a maior idade do candidato.

| Fase | Peso | Nota | Pontos |
|---|---|---|---|
| 1) Prova escrita | 0,6 | | |
| 2) Entrevista | 0,4 | | |
| | | **Nota Final** | |

## 6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

## 7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se o NTI pelos seguintes telefones 2105-6583 ou 2105-6722.

Estelamaris Pina

Coordenadora de Sistemas

São Cristóvão, 28 de junho de 2015.